



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PROJETO DE LEI Nº. 788 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 29 02 / 2021

"AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL DA LEI 365/2012; AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES CONTRATADOS, DISPÕE SOBRE VALORES DE REMUNERAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS, NÚMERO DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a atualização monetária da tabela de referência salarial dos servidores regidos pela Lei 365/2012 (Anexo VI da Lei de Regência), pelos Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas, desde 01/2013 até 12/2020, conforme Anexo I, parte integrante e indissociável desta Lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos servidores contratados temporariamente para os cargos previstos na Lei 365/2012, terá como base de cálculo a tabela de referência salarial atualizada da referida Lei.

Art. 2º. Fica criada a tabela de remuneração dos servidores contratados temporariamente para os cargos previstos na Lei 514/2017, conforme Anexo II, parte integrante e indissociável desta Lei.

Parágrafo Único. Para todos os efeitos legais, os valores de referência básica de remuneração dos servidores tratados no caput, terá como referência as contratações anteriores, efetuadas no último semestre do ano de 2020.

Art. 3º. Mediante fundada justificativa, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal conceder gratificação especial como adicional de salário para os servidores contratados temporariamente, conforme a necessidade, cargo, função das respectivas secretarias, até o limite de 100% (cem por cento) do salário base.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Art. 4º. As disposições contidas nesta Lei, não revogam a Lei Municipal nº 274/2009, sendo unicamente complementares, em caráter transitório.

Art. 5º. As contratações temporárias dos professores e do pessoal de apoio da Rede Municipal de Ensino serão realizadas nos termos do Decreto Municipal nº. 028/2020 - GPM/NP.

Art. 6º. Fica autorizado a suplementação do número de vagas dos cargos previstos nas leis 365/2012 e 514/2017, para ocupação temporária, conforme o número previsto nos Anexos III e IV desta Lei.

Art. 7º. Para todos os efeitos jurídicos e legais, as disposições contidas nesta Lei, aplicam-se para as contratações, inclusive para os contratos já efetuados, exceto para aqueles com regulamentação específica.

Art. 8º. Os valores da Tabela de Referência de Vencimentos, Lei 365/2012 – Anexo VI deverão ser substituídos pelos valores contidos no Anexo I da presente Lei.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações consignadas no orçamento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo vigência até a data de 31 de dezembro de 2021, podendo ser expressamente revogada antes desta data, pela edição de nova lei específica para a matéria.

Novo Progresso, 25 de janeiro de 2021.

GELSON LUIZ Assinado de forma
digital por GELSON LUIZ
DILL:58179399
Dados: 2021.01.25
11:36:00 -03'00'

168

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

Adriana Manfro Mendes
1ª Secretária Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

Francisco Gomes de Sousa
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

Magno Costa Cardoso
2ª Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso - PA





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ANEXO I
TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS
PCCR – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 01/2013 À 12/2020 – IGPM (FGV)
(Referência Anexo VI da Lei 365/2012)

Referência Salarial	Valor de Remuneração
RS-I	R\$ 1.139,94
RS-II	R\$ 1.191,26
RS-III	R\$ 1.282,89
RS-IV	R\$ 1.347,04
RS-V	R\$ 1.374,53
RS-VI	R\$ 1.466,17
RS-VII	R\$ 2.015,98
RS-VIII	R\$ 2.199,25
RS-IX	R\$ 3.665,41

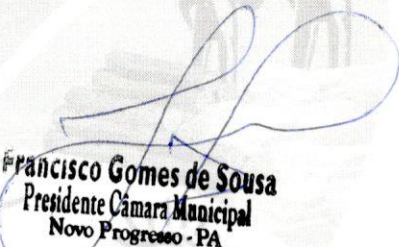
Referências:

Fonte para base de cálculo e valores de atualização: <https://www.bcb.gov.br/>

Fórmula de Cálculo disponível em:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCULADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>


Adriana Manfro Mendes
1ª Secretária Câmara Municipal
Novo Progresso - PA


Francisco Gomes de Sousa
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso - PA


Magno Costa Cardoso
2º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso - PA





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ANEXO II
TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS
Cargos Temporários Para Servidores em Saúde Pública

Cargo/Descrição	Remuneração Básica
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.400,00
Agente de Combate de Endemias	R\$ 1.400,00
Agente de Vigilância Sanitária	R\$ 1.100,00
Agente de Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.100,00
Assistente Administrativo Saúde	R\$ 1.100,00
Assistente Social Saúde	R\$ 2.000,00
Auxiliar de Odontologia	R\$ 1.100,00
Auxiliar Serviços Gerais Saúde	R\$ 1.100,00
Cozinheira	R\$ 1.100,00
Enfermeiro	R\$ 2.500,00
Farmacêutico	R\$ 2.000,00
Fisioterapeuta	R\$ 2.000,00
Motorista de Ambulância	R\$ 1.100,00
Motorista de Veículos Leves	R\$ 1.100,00
Nutricionista	R\$ 2.000,00
Odontólogo	R\$ 2.500,00
Psicólogo Saúde	R\$ 2.000,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.100,00
Técnico de Laboratório	R\$ 1.100,00
Técnico em Radiologia	R\$ 1.100,00
Vigia Saúde	R\$ 1.100,00
Assistente de Raio-X	R\$ 1.100,00
Bioquímico	R\$ 2.000,00
Técnico Higiene Bucal	R\$ 1.100,00
Técnico em Microscopia	R\$ 1.100,00
Técnico em Processamento de Dados	R\$ 1.100,00
Técnico de Entomologia	R\$ 1.100,00

Adriana Manfro Mendes
1ª Secretária Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

Francisco Gomes de Sousa
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

Magno Costa Cardoso
2ª Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso - PA





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ANEXO III
Tabela de Referência de Cargos e Vagas da Administração Direta

Cargo	Nº de Vagas
Administrador	02
Advogado de Assistência Social	01
Advogado de Meio Ambiente	01
Agente de Trânsito	10
Arquiteto	02
Assistente Administrativo	150
Assistente Administrativo de Trânsito	05
Assistente Jurídico	05
Assistente Social	05
Auxiliar de Serviços Gerais	130
Biólogo	02
Carpinteiro	15
Eletricista de Autos	02
Eletricista Predial	02
Encanador	02
Engenheiro Agrícola	02
Engenheiro Agrônomo	02
Engenheiro Ambiental	02
Engenheiro Civil	02
Engenheiro Florestal	02
Engenheiro Sanitarista	02
Fiscal de Inspeção de Carnes	05
Fiscal de Meio Ambiente	05
Fiscal de Tributos	15
Geólogo	02
Guarda do Patrimônio Público	05
Mecânico	02
Médico Veterinário	02
Motorista de Veículo Leve	20
Motorista de Veículo Pesado	50
Nutricionista	02
Operador de Máquina Pesada	50
Pedagogo	02
Pedreiro	15
Psicólogo	05
Técnico Agrícola	05
Técnico em Informática	01
Técnico Meio Ambiente	05
Turismólogo	02
Vigia	120
Zootécnico	

Adriana Manfro Mendes
1ª Secretária Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

Francisco Gomes de Sousa
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

Magno Costa Cardoso
2º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso - PA





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ANEXO IV

Tabela de Referência de Cargos e Vagas de Servidores Temporários da Saúde

Cargo	Nº de Vagas
Agente Comunitário de Saúde	20
Agente de Combate de Endemias	20
Agente de Vigilância Sanitária	20
Agente de Vigilância Epidemiológica	20
Assistente Administrativo Saúde	120
Assistente Social Saúde	05
Auxiliar de Odontologia	15
Auxiliar Serviços Gerais Saúde	120
Cozinheira	10
Enfermeiro	70
Farmacêutico	10
Fisioterapeuta	10
Motorista de Ambulância	15
Motorista de Veículos Leve	15
Nutricionista	03
Odontólogo	15
Psicólogo Saúde	10
Técnico de Enfermagem	120
Técnico de Laboratório	10
Técnico em Radiologia	10
Vigia Saúde	50
Assistente de Raio-X	05
Bioquímico	10
Técnico Higiene Bucal	10
Técnico em Microscopia	15
Técnico em Processamento de Dados	05
Técnico de Entomologia	05
Biomédico	04
Fonoaudiólogo	02
Professor de Educação Física	06


Adriana Manfro Mendes
1ª Secretária Câmara Municipal
Novo Progresso - PA


Francisco Gomes de Sousa
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso - PA


Magno Costa Cardoso
2º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

